



**DIRETÓRIO ACADÊMICO DE MEDICINA PEDRO BENEDICTO**  
Universidade Federal da Bahia | Faculdade de Medicina da Bahia  
Anexo I Dra. Rita Lobato Velho Lopes/FMB, Av. Reitor Miguel Calmon,  
S/N, Vale do Canela, Salvador/BA – CEP: 40110-100  
Tel: 3883-8880 | E-mail: [damed@ufba.br](mailto:damed@ufba.br)



## **REGIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO DAMED - ANO 2020**

---

Comissão Eleitoral: Igor Esquivel Souza  
Thiago Ferreira Leão de Araújo  
Walter Gabriel Neves Cruz

Fica decidido:

### **1. Sobre a campanha eleitoral:**

- a. Será permitida a fixação de materiais de divulgação visual no Anexo I da Faculdade de Medicina da Bahia, nos espaços permitidos pela administração. As chapas são responsáveis por remover os materiais de campanha após final das eleições. É vetado danificar material da chapa oposta.
- b. É vetada a interrupção de aulas para realização de propaganda das chapas. A passagem em sala pode ser feita no início ou no término de cada aula.

### **2. Sobre o debate:**

- a. O debate ocorrerá no dia 10 de março de 2020, às 18:30 horas, no Anexo I Faculdade de Medicina da Bahia, em sala a ser divulgada.
- b. As regras dos serão definidas por esta Comissão Eleitoral e divulgadas previamente para as chapas candidatas.
- c. O debate poderá ser registrado por meio de mídia audiovisual. A divulgação do material será julgada pela Comissão Eleitoral.

### **3. Sobre a votação:**

- a. A votação ocorrerá nos dias 16 e 17 de março de 2020, das 08 às 17 horas.
- b. A urna de votação será colocada no Anexo I (Anexo Dra. Rita Lobato Velho) Lopes da Faculdade de Medicina da Bahia.
- c. Só poderão votar os alunos devidamente matriculados na Faculdade de Medicina da Bahia, portando documento com foto.
- d. As cédulas serão simples, com opção de cada uma das chapas e de voto nulo, e devem conter a assinatura do mesário no verso.

- e. A relação de votantes será controlada por meio de lista fornecida pelo Colegiado de Graduação da FMB-UFBA.
- f. Haverá até quatro mesários por turno, que deverão ser indicados pela Comissão Eleitoral e não podem estar homologados em nenhuma das chapas.
- g. É facultada às chapas a indicação de um fiscal, que deve estar homologado como membro da chapa.
- h. A cada troca de mesário, as cédulas em branco e as assinaturas deverão ser contabilizadas e registradas. Os fiscais têm direito de participar da contagem.
- i. No perímetro de dois a quatro metros ao redor das urnas devem circular apenas os que estão votando no momento, bem como é proibida a abordagem dos estudantes que estiverem nesse perímetro.
- j. Nos intervalos de tempo em que não houver votação, as urnas deverão ficar guardadas na sala da administração do Anexo I da Faculdade de Medicina da Bahia.
- k. A abertura e o fechamento das urnas, bem como seu traslado, só será permitida pela Comissão Eleitoral.
- l. Na presença de um fiscal de cada chapa, é permitido que o mesário feche a urna por um intervalo de até 15 minutos, se houver motivo de força maior consensual entre os fiscais presentes e o mesário.
- m. Qualquer intercorrência no período eleitoral deve ser registrada em ata pelo mesário e assinado pelos fiscais.

#### **4. Sobre a apuração:**

- a. Deverá ocorrer imediatamente após o encerramento das urnas, no dia 17 de março de 2019.
- b. Ocorrerá na sala do DAMED, no Anexo I da FMB.
- c. Ocorrerá na presença obrigatória de TODOS os membros da Comissão Eleitoral, sendo permitida a presença de dois membros homologados de cada chapa. Não será permitida a presença de outras pessoas além das já especificadas.

#### **5. Sobre as punições:**

- a. A infração de qualquer um dos termos acordados deve ser comunicada imediatamente à Comissão Eleitoral, para que cada caso seja analisado individualmente, podendo estar sujeito à impugnação da chapa, impugnação da urna e cancelamento do processo eleitoral.
- b. Outras punições devem ser julgadas pela Comissão Eleitoral.

Salvador, 22 de janeiro de 2020.